

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.162/2025 - Recurso Administrativo, ROP 17/2025, item 3.1.3.1, de 31/10/2025, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: Empresa Brasileira de Serviços Gerais - EMBRASG

CNPJ: 01.248.111/0001-84

Processo: 25760.221213/2016-32

Expedientes: 4775172/22-1, 4775436/22-8 e 4775262/22-0 (SEI 2402355)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 22/2022](#), realizada no dia 10/8/2022, item 2.2.41. [Aresto nº 1.517](#), de 10/8/2022, publicado no DOU nº 152, de 11/8/2022.
- [SJO nº 7/2025](#), realizada no dia 12/3/2025, itens 3.2.003, 3.2.021 e 3.2.022.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Relator - **[Voto nº 327/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/11/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3927257** e o código CRC **0D32994A**.

Referência: Processo nº
25351.900377/2025-78

SEI nº 3927257